

Lei nº 1.887, de 04 de novembro de 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.272,42 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE desenvolvimento econômico			
1220.11.334.0022. 33903000		15000000	35.320,00
2313			
Fundo municipal de assistência social			
1131.08.243.0004. 33903000		15000000	952,42
2023			
TOTAL			36.272,42

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE desenvolvimento econômico			
1220.11.334.0022. 33903900		15000000	35.320,00

2313

Fundo municipal
de assistência
social

1131.08.243.0004. 33903900

15000000

952,42

2023

TOTAL

36.272,42

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 04 de novembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal